PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO PERALTA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4705/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE DE PROMOVER A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO IMPERADOR 125 CENTRO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO QUE CONTEMPLE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FINS DE GARANTIR A MORADIA DA POPULAÇÃO PETROPOLITANA MENOS FAVORECIDA.

O Vereador DR. MAURO PERALTA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de promover a utilização do imóvel situado na Rua do Imperador, 125, centro, para fins de implantação de empreendimento que contemple a construção de unidades habitacionais para fins de garantir a moradia da população petropolitana menos favorecida.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 6º dispõe que São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Com base no princípio da simetria, o direito à moradia se encontra também previsto na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma Art. 39 - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição. Também com escopo na simetria a Lei Orgânica do Município de Petrópolis em seus artigos 133, 134, I e 161, I também prevê o direito à moradia. É de conhecimento pleno a carência de habitações populares no Município de Petrópolis. Nesse cenário, como mecanismo de inclusão social e de efetivação das normas previstas na Carta Magna, necessária se mostra a melhor utilização do imóvel situado à Rua do Imperador, 125, com a construção de habitações populares.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023

DR. MAURO PERALTA
Vereador